



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 856, de 26 de abril de 1.971.

"Autoriza a renovação de contrato de locação."


O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a renovar o contrato de locação do prédio onde funciona o Centro Educacional do SESI - Serviço Social da Indústria-, com êsse mesmo órgão, em bases a serem fixadas no próprio contrato.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de a/
abril de 1.971.


- Dr. Manoel Lopes -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Agudos, na data supra.


ANSELMO ABDALA - Diretor Div. Administração